



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo nº: 197/2026

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 8/2026

Tipo: Técnica e Preço - Global

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e construção de um viaduto na rodovia MG-230 sobre a conexão com a Avenida Faria Pereira, no Município de Patrocínio/MG, compreendendo os serviços e entregas definidos no Termo de Referência, anteprojeto e demais anexos.

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e preço.

MODO DE DISPUTA: Fechado.

REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação integrada, com contratação por preço global e medição por etapas vinculadas às entregas.

PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência, admitida a participação em consórcio.

VALOR ESTIMADO E MÁXIMO GLOBAL: R\$ 18.355.851,06 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, contados da ordem de serviço.

VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 120 dias, contados de sua apresentação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 18/12/2026, às 08:59 HS

ABERTURA DA SESSÃO: 18/12/2026, às 09:00 HS, observado o horário de Brasília/DF.

PLATAFORMA: <https://licitanet.com.br/>.

PUBLICIDADE: Portal Nacional de Contratações Públicas, sítio eletrônico oficial do Município e plataforma eletrônica, além dos veículos exigidos em lei.

AGENDAMENTO DE VISITA FACULTATIVA: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, pelos contatos: sec.urbanismo@patrocinio.mg.gov.br e telefone (34) 3839-1800 ramal 254.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Preâmbulo

O Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG, CEP 38.740-050, torna pública a realização desta concorrência eletrônica, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4.315/2024, pelo Decreto Municipal nº 4.553/2025, no que couber, e pelas demais normas aplicáveis, nas condições deste edital e de seus anexos.

O prazo de apresentação das propostas será de, no mínimo, 60 dias úteis, contados da divulgação do edital, em razão do regime de contratação integrada. A íntegra dos anexos deverá estar acessível durante todo esse prazo.

1 Do objeto e dos documentos integrantes

1.1. O objeto é o descrito na capa, a ser contratado em lote único, com responsabilidade da contratada pela elaboração e compatibilização dos projetos, obtenção das licenças e autorizações sob seu encargo, execução das obras, fornecimento de materiais e equipamentos, testes, comissionamento, documentação final e demais entregas previstas nos anexos.

1.2. As características, os parâmetros mínimos de desempenho, as condições locais, os requisitos de execução e a alocação de riscos constam do Termo de Referência, anteprojeto e demais documentos técnicos integrantes deste edital.

1.3. Os documentos serão interpretados de forma conjunta. Divergências capazes de afetar a formulação das propostas, a pontuação, a habilitação, o preço ou a execução deverão ser objeto de esclarecimento ou retificação formal, divulgados a todos os interessados, com reabertura do prazo legal quando cabível. Não será admitida alteração material das condições do certame por orientação individual ou critério definido apenas durante o julgamento.

1.4. São anexos deste edital:

- a) Anexo I - minuta do contrato;
- b) Anexo II - regras de apresentação e modelo da proposta técnica;
- c) Anexo III - modelo de proposta de preços;
- d) Anexo IV – modelo de declarações;
- e) Anexo V - relação dos documentos técnicos e de planejamento.

2 Das condições de participação

2.1. Poderão participar empresas com atividade compatível com o objeto, isoladamente ou reunidas em consórcio, que atendam aos requisitos deste edital.

2.2. Microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar. Considerando o valor estimado desta obra, não se aplicam os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exclusividade, cota reservada, empate favorecido ou prazo especial para regularização fiscal e trabalhista com fundamento nesses dispositivos.

2.3. A regra do item 2.2 não afasta a exceção ao acréscimo de habilitação econômico-financeira dos consórcios integralmente compostos de microempresas e pequenas empresas, prevista especificamente no art. 15, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Não poderão participar pessoas impedidas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive os autores do anteprojeto, nos limites legais; empresas alcançadas por impedimento de licitar e contratar com o Município ou por declaração de inidoneidade vigente; agentes públicos do órgão licitante; e pessoas que mantenham os vínculos vedados com dirigentes ou agentes que atuem na licitação, fiscalização ou gestão contratual.

2.5. Também são vedadas a participação de empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si; a participação de pessoa condenada definitivamente, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, pelas práticas descritas no art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021; e a utilização fraudulenta de outra pessoa para contornar sanção, mediante demonstração do ilícito e garantia de manifestação do interessado.

2.6. A contratação integrada permite que a futura contratada elabore os projetos básico e executivo integrantes do objeto, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Isso não afasta impedimento decorrente de participação anterior na preparação do anteprojeto ou das demais situações legalmente vedadas.

2.7. A condição de empresa em recuperação judicial não ocasionará exclusão automática. A capacidade de execução e a qualificação econômico-financeira serão examinadas mediante os documentos exigidos e, quando necessário, diligência, sem dispensa dos requisitos de habilitação.

2.8. Empresas estrangeiras apresentarão os documentos equivalentes, observadas as formalidades legais, e deverão possuir representação no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3 Dos consórcios

3.1. A participação em consórcio dependerá de compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos integrantes, com identificação das empresas, indicação da líder, participação de cada consorciada, divisão das atividades, poderes de representação e responsabilidade solidária pelos atos praticados na licitação e na execução contratual.

3.2. Cada consorciada apresentará os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista e não poderá incidir em impedimento de participação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

3.3. Para a habilitação técnica será admitido o somatório dos quantitativos dos consorciados; para a habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores, conforme art. 15, III, da Lei nº 14.133/2021. O atendimento agregado dos requisitos não exige que cada integrante comprove isoladamente a totalidade da capacidade exigida para o objeto.

3.4. Os índices de liquidez e solvência serão apurados com os dados contábeis agregados dos consorciados, por exercício, sem média aritmética dos índices. Sobre o valor de patrimônio líquido mínimo exigível será aplicado o acréscimo de 30% definido no Termo de Referência. O acréscimo incide sobre o valor exigido de licitante individual e não sobre os índices contábeis.

3.5. O acréscimo não será exigido de consórcio composto integralmente de microempresas e pequenas empresas, comprovada essa condição de todos os integrantes.

3.6. A mesma empresa não poderá concorrer isoladamente e em consórcio, nem integrar mais de um consórcio nesta licitação. Não se estabelece limite numérico de integrantes sem justificativa técnica aprovada.

3.7. O vencedor constituirá e registrará o consórcio antes da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado. A substituição de consorciado dependerá de autorização expressa e da preservação das capacidades exigidas no art. 15, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A avaliação da experiência para pontuação técnica observará as regras próprias da matriz, distintas das regras de soma para habilitação. A participação em obra anterior executada em consórcio será comprovada com indicação das atividades e quantitativos efetivamente executados, na forma da legislação e dos documentos de avaliação.

4 Do credenciamento e do envio das propostas

4.1. O interessado deverá credenciar-se previamente na Licitanet e manter atualizados seus dados e os poderes de seu representante. O licitante responde pelos atos praticados com suas credenciais, ressalvadas as hipóteses legalmente demonstradas de falha do sistema ou de terceiro.

4.2. Até a data e o horário indicados, o licitante encaminhará, nos campos próprios, a proposta técnica com seus comprovantes e a proposta de preços com seus anexos. As propostas poderão ser substituídas ou retiradas até o encerramento do prazo de recebimento.

4.3. Os comprovantes utilizados para pontuação técnica deverão acompanhar a proposta técnica de todos os participantes. Os demais documentos de habilitação serão exigidos do licitante mais bem classificado, após o julgamento, ressalvadas as verificações legalmente cabíveis.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

4.4. O envio será eletrônico, em documentos legíveis, assinados por quem tenha poderes e, quando pertinente, pelo responsável técnico. Documentos estrangeiros observarão tradução e autenticação exigíveis. Não será exigido reconhecimento de firma ou autenticação cartorial fora das hipóteses legais.

4.5. Os arquivos técnicos e de preços deverão ser separados. Valores da proposta comercial não deverão constar do memorial técnico. A identificação da empresa e dos profissionais nos documentos técnicos assinados e nos atestados não constitui causa de exclusão.

4.6. Cabe ao licitante acompanhar mensagens e atos divulgados no sistema durante o procedimento, sendo inteiramente responsável pela perda de oportunidade de qualquer atuação no processo, inclusive em caso de desclassificação ou inabilitação. Suspensões e retomadas serão comunicadas na plataforma, com antecedência compatível com a participação dos interessados e registro em ata.

4.7. A Administração assegurará o sigilo das propostas até o momento legal de sua abertura e a avaliação da técnica antes da avaliação dos preços. A configuração da plataforma deverá refletir o critério de técnica e preço e o modo fechado.

4.8. Na apresentação, o licitante declarará o cumprimento dos requisitos de habilitação, a veracidade das informações, a inexistência de impedimentos e a integralidade dos custos trabalhistas incluídos na proposta, além das demais declarações do Anexo IV.

5 Da proposta técnica

5.1. A proposta técnica seguirá o Anexo II, o item 11.2 do Termo de Referência e a Matriz de Avaliação. A nota técnica máxima será de 100 pontos, distribuídos em 50 pontos para Solução Técnica e 50 pontos para Experiência e Capacidade Técnica.

5.2. A proposta deverá demonstrar o atendimento ao anteprojeto e aos requisitos mínimos da contratação, a solução de engenharia, o método construtivo, o planejamento das entregas e as capacidades da empresa e da equipe nos termos dos anexos.

5.3. Os atributos técnicos oferecidos e considerados para a pontuação integrarão as obrigações da contratada. A pontuação não autoriza afastamento de exigência mínima obrigatória.

5.4. Para pontuação da experiência, poderão ser utilizados atestados distintos em critérios distintos. Dentro de um mesmo critério, a utilização de mais de um atestado obedecerá ao item 11.2.4 do Termo de Referência, relativo à comprovação complementar de um mesmo empreendimento e à sua unidade técnica e funcional.

5.5. Não será permitido acrescentar, após o encerramento do prazo de propostas, nova solução, novo compromisso de desempenho ou experiência não apresentada para aumentar a pontuação. Diligências poderão esclarecer elementos



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

apresentados e comprovar condições preexistentes, nos limites legais, sem reformulação substancial da proposta.

5.6. Falhas estritamente formais serão avaliadas quanto à possibilidade de saneamento sem prejuízo à isonomia. O descumprimento insanável de requisito técnico mínimo implicará desclassificação fundamentada. A atribuição de nota zero em quesito de mérito não equivale, por si, à desclassificação, salvo quando demonstrar descumprimento de requisito mínimo obrigatório.

5.7. Não se estabelece nota técnica mínima global adicional à matriz. Não serão criados critérios, pesos, bonificações ou notas de corte durante o julgamento.

6 Da proposta de preços

6.1. A proposta será apresentada em reais, para a integralidade do objeto, com duas casas decimais, observando o modelo do Anexo III e o item 11.5 do Termo de Referência. A validade mínima será de 120 dias contados de sua apresentação.

6.2. Integrarão a proposta: carta de apresentação com preço global; planilha de macroetapas; cronograma físico-financeiro; composição do BDI; memória de formação do preço; e demonstrativo dos percentuais e valores das etapas, vinculados aos marcos de entrega.

6.3. O preço compreenderá todos os custos necessários à execução, inclusive projetos, licenças atribuídas à contratada, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos, tributos, seguros, garantias, mobilização, administração local, ensaios e obrigações ambientais, além dos riscos atribuídos à contratada.

6.4. Os tributos deverão refletir o regime tributário efetivamente aplicável ao licitante. A estrutura do BDI será demonstrada de modo transparente, sem duplicar custos já incluídos na planilha, especialmente administração local, mobilização e instalações de canteiro.

6.5. A planilha de referência da Administração não substitui a responsabilidade pela solução proposta e não converte a contratação em empreitada por preços unitários. A medição observará os resultados e as etapas previstas nos anexos.

6.6. O preço global não poderá exceder R\$ 18.355.851,06. A aceitabilidade considerará também os parâmetros de preços e as etapas tecnicamente pertinentes, conforme art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, evitando distorções que comprometam a execução e o equilíbrio da proposta.

6.7. Erros de cálculo ou preenchimento poderão ser corrigidos quando não alterarem a substância da proposta, a solução ofertada ou a ordem de classificação e não resultarem em aumento do preço global. A correção deverá constar dos autos, com memória de cálculo.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

7 Do julgamento e da classificação

7.1. A condução do certame caberá à Comissão de Contratação formalmente designada no Decreto nº 4.912 de 18 de agosto de 2026. A avaliação dos quesitos técnicos caberá à Subcomissão Técnica, constituída como banca do art. 37, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 4.930 de 03 de setembro de 2026, com pelo menos três membros legalmente habilitados para essa função.

7.2. A banca aplicará exclusivamente os critérios publicados, com análise uniforme e motivação por quesito. Cada avaliação deverá identificar a evidência examinada e sua localização na proposta. A nota de cada quesito será definida por deliberação colegiada, por maioria dos membros, com participação de pelo menos três integrantes. O relatório consolidado será assinado pelos membros e registrará divergências, se existentes, com sua fundamentação.

7.3. A nota técnica será a soma das notas dos quesitos da matriz, respeitados seus limites. O relatório deverá permitir a reconstituição integral da pontuação. Não se admite substituição dos critérios publicados por impressão geral ou comparação sem parâmetros previamente divulgados.

7.4. Concluída a avaliação técnica, o relatório será divulgado e serão examinadas as propostas de preços dos licitantes tecnicamente classificados. Não haverá fase ordinária de lances, pois o modo de disputa é fechado, ressalvada a disputa final prevista em lei para desempate.

7.5. Serão desclassificadas as propostas com vícios insanáveis; que não atendam às especificações técnicas obrigatórias; que permaneçam acima do orçamento máximo após a negociação cabível; cuja exequibilidade não seja demonstrada quando exigida; ou que apresentem desconformidade insanável com o edital.

7.6. Para obras e serviços de engenharia, valores inferiores a 75% do orçamento serão submetidos à verificação de exequibilidade, assegurada oportunidade de demonstração pelo licitante antes da decisão de desclassificação. A análise considerará a solução, custos, cronograma, produtividade e condições comprovadas de execução, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e da orientação de presunção relativa adotada pelo TCU.

7.7. A Administração também poderá realizar diligência de exequibilidade em outras situações com indícios concretos de inviabilidade. A apresentação de preço baixo não dispensa o atendimento técnico, fiscal e trabalhista.

7.7.1. A avaliação da exequibilidade das propostas ocorrerá antes da formação das notas de preço.

7.8. A nota de preço será calculada pela fórmula $NP = (P_{min} \div P_i) \times 100$, em que P_{min} é o menor preço global válido entre os licitantes tecnicamente classificados e P_i é o preço global válido do licitante avaliado.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

7.9. A pontuação final será $PF = (NT \times 0,60) + (NP \times 0,40)$. NT corresponde à nota técnica, NP à nota de preço e PF à pontuação final. Vencerá a proposta com maior PF, após habilitação e demais atos legais.

7.10. Os cálculos conservarão a precisão integral, sem arredondamentos intermediários. As notas poderão ser exibidas com quatro casas decimais, sem transformar mera coincidência de exibição em empate. A memória de cálculo integrará os autos.

7.11. A exclusão de proposta que serviu de referência ao menor preço válido exigirá o recálculo das notas de preço e da classificação antes do prosseguimento, assegurados a publicidade e o direito de recurso.

7.12. Em caso de empate, serão observados, nesta ordem: disputa final entre os empatados, com nova proposta de preço e preservação da proposta técnica; avaliação do desempenho contratual prévio; ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; e programa de integridade, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

7.13. A aferição das ações de equidade observará o art. 45 do Decreto Municipal nº 4.315/2024 e comprovação de medidas efetivamente implementadas. Os elementos de desempate serão solicitados de forma isonômica, sem criação de preferência não prevista em lei.

7.14. Persistindo o empate, serão aplicadas sucessivamente as preferências legais por empresas estabelecidas em Minas Gerais, empresas brasileiras, empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no País e empresas que comprovem práticas de mitigação nos termos da Lei nº 12.187/2009. Esgotados os critérios, o desempate ocorrerá por sorteio público, com convocação dos interessados e registro.

7.15. A Comissão poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante mais bem classificado, pelo sistema, sem alterar a solução técnica, os compromissos pontuados ou as condições do edital. A redução obtida após a classificação será registrada como vantagem contratual, sem reabrir competição por lances entre propostas já classificadas.

7.16. A proposta ajustada após negociação será apresentada no prazo de quatro horas úteis da convocação no sistema, prorrogável motivadamente mediante solicitação tempestiva ou por iniciativa da Comissão. Será assegurado prazo adicional compatível quando o detalhamento técnico exigido não puder ser produzido nesse intervalo.

8 Da habilitação

8.1. Após o julgamento, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos de habilitação no prazo de duas horas úteis, prorrogável



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

justificadamente. Não serão exigidos novamente documentos válidos já juntados ou acessíveis em cadastro admitido, salvo necessidade motivada de atualização ou complementação.

8.2. A Comissão verificará a inexistência de sanções impeditivas nos cadastros oficiais pertinentes, observando o alcance territorial, os sujeitos atingidos e o prazo de cada sanção. Eventuais indícios de impedimento indireto serão apurados com oportunidade de manifestação.

8.3. A habilitação jurídica será demonstrada pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, acompanhado dos atos de eleição ou designação dos administradores quando cabíveis; registro comercial do empresário; inscrição do ato constitutivo de sociedade simples; e autorização de funcionamento para atividade sujeita a autorização, conforme a natureza jurídica e o objeto. Serão apresentados os documentos de representação de quem atuar no certame.

8.4. A regularidade fiscal, social e trabalhista compreenderá: inscrição no CNPJ; inscrição nos cadastros estadual e/ou municipal pertinentes à atividade; regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal, na forma legal; regularidade perante o FGTS e a Seguridade Social; e certidão de débitos trabalhistas. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. A isenção de inscrição ou de tributo deverá ser comprovada por documento idôneo.

8.5. Também serão exigidas as declarações sobre trabalho de menores e cumprimento da reserva legal de cargos, na forma da Constituição e da Lei nº 14.133/2021. Não será aplicado prazo especial de regularização de ME/EPP nesta contratação.

8.6. A qualificação técnica observará o item 11.9 do Termo de Referência, quanto às parcelas, características e quantitativos, e as condições a seguir. Não serão exigidos atestados referentes a consultoria administrativa, revisão normativa ou elaboração de estudos de objeto estranho ao viaduto.

8.7. A capacidade técnico-operacional será comprovada por atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado referentes à elaboração de projetos executivos e à execução de viaduto, com os quantitativos e características do item 11.9.1 do Termo de Referência. A capacidade técnico-profissional será comprovada por acervo dos responsáveis indicados, nos termos do item 11.9.2 do mesmo documento. Aplicam-se as regras de soma ali estabelecidas e, para consórcios, o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Serão apresentados registro da empresa e dos profissionais no conselho competente, de acordo com suas atribuições, identificação da equipe, qualificação, equipamentos e instalações disponíveis. Vistos no conselho de Minas Gerais, quando exigíveis, serão comprovados na contratação, sem antecipação indevida para a fase de habilitação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

8.9. O vínculo com os profissionais poderá ser demonstrado por participação societária, relação de emprego, contrato de prestação de serviços ou compromisso de vinculação futura com anuência do profissional, sem exigência de vínculo empregatício como única forma de comprovação.

8.10. O profissional pontuado como responsável técnico deverá exercer a coordenação geral da contratação integrada nos termos do TR. A substituição dependerá de aprovação prévia e comprovação de qualificação equivalente ou superior, preservados os requisitos que justificaram a pontuação da proposta.

8.11. A visita técnica é facultativa. O licitante poderá apresentar declaração de conhecimento das condições locais assinada pelo responsável técnico, em substituição à visita. As visitas serão agendadas individualmente, em dias úteis, das 8h às 10h, conforme o item 4.1 do TR e o canal indicado na capa. Não haverá visita coletiva obrigatória.

8.12. A qualificação econômico-financeira compreenderá certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede, balanço patrimonial, demonstração do resultado e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, na forma da lei, com declaração de profissional contábil habilitado sobre os índices.

8.13. Para pessoa jurídica constituída há menos de dois anos, as demonstrações limitar-se-ão ao último exercício exigível. Empresas constituídas no exercício da licitação poderão substituir as demonstrações pelo balanço de abertura. Os prazos legais de escrituração e transmissão serão respeitados, sem exigir exercício ainda não exigível.

8.14. Serão apurados: $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; $SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; e $LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$.

8.15. Os índices LG, SG e LC deverão ser superiores a 1 em cada exercício exigível. Se qualquer índice for inferior ou igual a 1, será admitida, como alternativa prevista no item 11.10.3.1 do TR, a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado, apurado na demonstração exigível mais recente. A alternativa não se acumula com a obrigação de atender ao índice que a motivou.

8.16. Para consórcios, observar-se-ão os itens 3.3 a 3.5. O patrimônio líquido alternativo corresponderá a 13% do orçamento quando incidente o acréscimo de 30%, e a 10% para consórcio integralmente composto de ME/EPP. A escrituração e os dados de todos os consorciados deverão permitir a verificação dos valores agregados.

8.17. A recuperação judicial será apreciada à luz da viabilidade econômico-financeira demonstrada e da situação judicial da empresa, mediante diligência se necessária, preservados os requisitos objetivos de capacidade.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

8.18. A Comissão poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e acessível aos participantes. A diligência observará o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e não permitirá constituir requisito de habilitação inexistente na data relevante.

8.19. Inabilitado o primeiro colocado, serão examinados os subsequentes, com os ajustes de classificação que se mostrarem necessários e respeito à ordem de classificação válida.

9 Dos recursos

9.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediatamente, em campo próprio, a intenção de recorrer do julgamento ou da habilitação, sob pena de preclusão. Será assegurado prazo de 10 minutos para manifestação após a divulgação do ato no sistema, com aviso expresso de abertura do prazo.

9.2. As razões deverão ser apresentadas em três dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021, com acesso aos elementos indispensáveis à defesa, inclusive relatórios e memórias de pontuação.

9.3. As contrarrazões serão apresentadas em três dias úteis, contados da intimação pessoal ou divulgação da interposição do recurso. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu o ato, a qual poderá reconsiderá-lo em três dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até dez dias úteis do recebimento dos autos.

9.4. O recurso terá efeito suspensivo sobre o ato recorrido até decisão final. O acolhimento invalidará somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Eventual retomada será divulgada na plataforma com informação dos atos a repetir.

10 Do encerramento e da contratação

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para as providências do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, inclusive adjudicação e homologação, quando regulares os atos praticados.

10.2. O adjudicatário será convocado a assinar o contrato em cinco dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período mediante solicitação justificada apresentada durante seu curso e aceita pela Administração. Na opção por seguro-garantia, a convocação respeitará o prazo mínimo de um mês do item 11.2.

10.3. Antes da assinatura, serão comprovadas as condições de habilitação atualizadas, os poderes de representação, a constituição e o registro do consórcio, quando aplicável, e os demais requisitos legalmente exigíveis para a contratação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

10.4. A recusa injustificada sujeitará o adjudicatário às consequências legais, após processo regular. A Administração poderá convocar os remanescentes nas condições e na ordem previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Não se exige garantia de proposta neste edital. A garantia contratual observará o item seguinte e a minuta do contrato.

10.6. O contrato somente produzirá eficácia após divulgação no PNCP, observadas as exigências legais de publicidade. A execução dependerá da ordem de serviço e do atendimento das condições técnicas, ambientais e administrativas aplicáveis.

11 Das garantias

11.1. A contratada prestará garantia de execução de 5% do valor inicial do contrato, em modalidade admitida pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a seu critério. A cobertura, manutenção, atualização, reposição e liberação obedecerão ao contrato e ao item 4.4 do TR.

11.2. Na opção por seguro-garantia, a Administração fixará prazo mínimo de um mês, contado da homologação e anterior à assinatura do contrato, para apresentação da apólice, conforme art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Nas demais modalidades, a garantia será apresentada em até dez dias úteis após a assinatura, nos termos do TR.

11.3. Quando o preço vencedor for inferior a 85% do orçamento da Administração, será exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o orçamento e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de execução, conforme art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A escolha de modalidade não afasta a necessidade de comprovar suficiência, validade e possibilidade de execução da garantia. As garantias deverão acompanhar as alterações regularmente formalizadas do valor e do prazo contratual.

12 Da execução e do pagamento

12.1. A execução ocorrerá em 12 meses, contados da ordem de serviço, conforme o cronograma e as entregas dos anexos. A vigência será de 18 meses, contados da assinatura, de modo a abranger execução, recebimentos e demais obrigações, observada a condição de eficácia legal.

12.2. A fiscalização e a gestão serão exercidas por agentes formalmente designados. A aprovação de projetos não transfere à Administração os riscos e a responsabilidade técnica que incumbam à contratada.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

12.3. Os pagamentos serão vinculados às etapas e entregas efetivamente concluídas e aceitas, conforme o item 10 do TR e os marcos de entrega. Acompanhamento mensal de avanço físico não constitui autorização para faturamento por quantitativos unitários executados.

12.4. A medição será examinada em até dez dias úteis, conforme o TR; a liquidação ocorrerá em até dez dias úteis do recebimento do documento fiscal hábil, prorrogável justificadamente por igual período; e o pagamento será efetuado em até dez dias úteis após a liquidação. Pendências documentais observarão o procedimento de saneamento do TR, sem retenção arbitrária de parcela incontroversa.

12.5. Aplicam-se as condições de recebimento, reajuste anual pelo INCC, revisão, garantias, responsabilidade por vícios e demais obrigações da minuta contratual.

12.6. A subcontratação dependerá de autorização prévia, limitar-se-á a serviços secundários, não essenciais e não especializados, até o limite agregado de 25% do valor contratual, conforme item 4.2 do TR, sem transferência da responsabilidade da contratada e sem afastamento das vedações legais.

13 Das infrações e sanções

13.1. As infrações administrativas são as tipificadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive não entregar documentos exigidos, não manter a proposta, recusar a contratação sem justificativa, apresentar declaração ou documento falso, fraudar a licitação, praticar atos ilícitos para frustrar seus objetivos e dar causa à inexecução contratual.

13.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme o enquadramento legal e a gravidade, mediante processo com contraditório, defesa e decisão motivada. A advertência será reservada à hipótese do art. 155, I, quando não se justificar sanção mais grave.

13.3. O impedimento terá prazo máximo de três anos e alcance sobre a Administração direta e indireta do Município. A declaração de inidoneidade terá prazo de três a seis anos e alcance sobre todos os entes federativos, observadas as competências legais.

13.4. As multas observarão os fatos geradores, bases e limites da cláusula 12 da minuta contratual e do Decreto Municipal nº 4.553/2025, respeitados os limites legais. Para infração na licitação, a referência será a proposta do infrator, conforme o enquadramento aplicável.

13.5. Na aplicação de multa será assegurada defesa em quinze dias úteis. As sanções de impedimento e inidoneidade dependerão de processo de responsabilização na forma do art. 158 da Lei nº 14.133/2021. A autoridade



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

considerará natureza, gravidade, danos, agravantes, atenuantes e programa de integridade quando pertinente.

13.6. Da advertência, multa e impedimento caberá recurso em quinze dias úteis. Da inidoneidade caberá pedido de reconsideração em quinze dias úteis. Serão observados os prazos decisórios e o efeito suspensivo previstos nos arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O regulamento municipal será aplicado de modo compatível com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos prazos recursais. A apuração observará vedação de dupla punição pelo mesmo fundamento e não afastará a obrigação de reparação dos danos.

14 Dos esclarecimentos e impugnações

14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital até três dias úteis antes da abertura do certame, em campo próprio da Licitanet.

14.2. A resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial e na plataforma em até três dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à abertura. As respostas integrarão as condições do certame e serão acessíveis a todos.

14.3. A impugnação não suspende automaticamente o procedimento. Quando necessária suspensão, a decisão será motivada e divulgada. Alteração que comprometa a formulação das propostas exigirá nova divulgação e reabertura integral do prazo pertinente.

15 Das disposições finais

15.1. As atas, decisões, relatórios de julgamento e demais atos sujeitos à publicidade serão divulgados no sistema. O acesso a dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018, sem comprometer a transparência e a defesa dos participantes.

15.2. A contagem dos prazos obedecerá ao art. 183 da Lei nº 14.133/2021, excluído o dia do início e incluído o do vencimento, com observância dos dias de expediente quando o prazo for em dias úteis.

15.3. Ocorrência que impeça a sessão ou seu prosseguimento será registrada e comunicada pela plataforma, com definição expressa de nova data ou horário. Não será imposta aos participantes obrigação de adivinhar retomada sem comunicação oficial.

15.4. A interpretação das exigências favorecerá a competição e o aproveitamento dos atos válidos, sem afastar requisitos essenciais, tratamento isonômico ou julgamento objetivo.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

15.5. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.01.09.01.26.782.0108.00.1997.4.4.90.51.0100150000000000- Obras e Instalações de Domínio Público. As dotações dos exercícios seguintes serão indicadas na forma legal.

15.6. A íntegra dos anexos será disponibilizada juntamente com o edital. Documentos técnicos meramente mencionados, mas não acessíveis aos interessados, não poderão servir de fundamento para exigência surpresa.

Patrocínio/MG, 10 de setembro de 2026.

Thiago Oliveira Malagoli

Secretário Municipal de Obras Públicas



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Anexo I

Minuta do contrato

Processo nº: 197/2026

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 8/2026

Tipo: Técnica e Preço - Global

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e construção de um viaduto na rodovia MG-230 sobre a conexão com a Avenida Faria Pereira, no Município de Patrocínio/MG, compreendendo os serviços e entregas definidos no Termo de Referência, anteprojeto e demais anexos.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CNPJ nº 18.468.033/0001-26, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1452, Bairro Cidade Jardim, neste ato representado pelo Prefeito, Gustavo Tambelini Brasileiro, denominado CONTRATANTE, e (RAZÃO SOCIAL OU CONSÓRCIO, CNPJ, ENDEREÇO), representado por (NOME E QUALIFICAÇÃO), denominado CONTRATADO, celebram este contrato, decorrente da concorrência identificada, regido pela Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis.

1 Do objeto e da vinculação

1.1. O objeto é a contratação integrada para elaboração dos projetos básico e executivo e construção de viaduto na rodovia MG-230 sobre a conexão com a Avenida Faria Pereira, em Patrocínio/MG, incluindo todos os serviços, fornecimentos, testes e entregas dos documentos contratuais.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição: edital e seus anexos; Termo de Referência; anteprojeto e documentos técnicos; Matriz de Riscos; Matriz de Avaliação; proposta técnica julgada, com os compromissos pontuados; proposta de preços aceita; e atos de esclarecimento ou retificação integrantes da licitação.

1.3. A execução adotará o regime de contratação integrada, com preço global e medição vinculada às etapas e entregas. Os quantitativos referenciais não constituem unidade autônoma de pagamento.

1.4. A Administração e o contratado observarão a alocação de riscos e os requisitos técnicos aprovados. Divergência documental será resolvida formalmente, respeitados a lei, a proposta adjudicada e os direitos das partes, sem alteração informal do objeto.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

2 Da vigência e dos prazos

2.1. A vigência do contrato será de 18 meses a contar da assinatura. A eficácia dependerá da divulgação no PNCP. A ordem de serviço somente será emitida após atendidas as condições exigíveis para início das atividades correspondentes.

2.2. O prazo de execução é de 12 meses a contar da ordem de serviço, abrangendo projetos e execução, segundo o cronograma contratual. A liberação de cada atividade observará os projetos aprovados, licenças, autorizações e condições de segurança aplicáveis.

2.3. A prorrogação da vigência de contrato por escopo observará o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem afastar a apuração de responsabilidade quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado. Alterações de cronograma e suspensões serão registradas com seus fundamentos e efeitos.

2.4. A Administração deverá comunicar formalmente paralisações, suspensões ou impedimentos que afetem a execução. Os efeitos sobre prazo e preço dependerão da causa, do nexos demonstrado e da alocação de riscos, respeitadas as hipóteses legais.

3 Do preço e dos recursos orçamentários

3.1. O valor global é R\$ (VALOR ADJUDICADO), compreendendo todos os custos e encargos necessários à entrega integral do objeto, conforme a proposta aceita.

3.2. A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

02.01.09.01.26.782.0108.00.1997.4.4.90.51.0100150000000000- Obras e Instalações de Domínio Público. A indicação de créditos de exercícios posteriores observará a legislação orçamentária.

3.3. A planilha de macroetapas, o cronograma e os marcos de entrega integram a composição do preço e sua programação financeira. Não haverá pagamento por simples aquisição, estoque ou produção de material sem cumprimento do marco contratual correspondente.

4 Dos projetos e da execução

4.1. O contratado elaborará e compatibilizará os projetos básico e executivo, memoriais, detalhamentos e demais elementos necessários, com responsabilidade técnica dos profissionais habilitados, observando o anteprojeto e os compromissos assumidos na proposta técnica.

4.2. O projeto básico será submetido à aprovação do contratante, conforme art. 46, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Nenhuma atividade de obra será executada sem projeto



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

executivo e autorizações exigíveis para a atividade, respeitadas as condições de aprovação previstas no TR.

4.3. A aprovação ou fiscalização não exime o contratado da adequação de seus projetos e métodos, da compatibilização das disciplinas, da segurança e qualidade da obra ou da correção dos erros que lhe sejam imputáveis.

4.4. O contratado obterá as licenças, autorizações e aprovações sob seu encargo, inclusive perante os órgãos rodoviários, custeará as taxas correspondentes e atenderá às condicionantes. O Município adotará as providências institucionais e de liberação de áreas que lhe caibam, conforme a Matriz de Riscos.

4.5. O contratado implantará sinalização e medidas de segurança para usuários, trabalhadores e terceiros, executará o plano de gestão de tráfego e protegerá redes e propriedades lindeiras. Ocorrências relevantes serão comunicadas imediatamente à fiscalização.

4.6. Serão mantidos diário de obra, registros de controle tecnológico, ensaios, medições de acompanhamento, documentação ambiental e de segurança e registros de responsabilidade técnica. A documentação final incluirá projetos como construído (as built), relatórios, manuais e demais entregas do TR.

4.7. Os direitos patrimoniais sobre os projetos e demais produtos intelectuais serão cedidos ao Município nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/2021, para utilização, adaptação e atualização, preservados os direitos morais e a responsabilidade técnica legal. Serão entregues os arquivos nos formatos exigidos nos documentos técnicos, inclusive os editáveis quando previstos.

5 Das obrigações das partes e da fiscalização

5.1. O contratado cumprirá integralmente as obrigações do TR e de sua proposta técnica; manterá preposto aceito pela Administração; disponibilizará equipe e meios suficientes; manterá as condições de habilitação; e responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que lhe incumbem.

5.2. Deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais defeituosos que lhe sejam imputáveis; cumprir as normas ambientais, de acessibilidade, saúde e segurança; destinar regularmente os resíduos; e reparar danos causados ao Município ou a terceiros, nos limites legais.

5.3. O cumprimento da reserva legal de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados e aprendizes, quando aplicável, será mantido durante a execução, com comprovação quando solicitada. É vedado trabalho infantil ou de adolescente em condições proibidas.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

5.4. A equipe indicada e os profissionais pontuados participarão efetivamente da execução. Substituições dependerão de prévia aprovação e preservação da qualificação e dos compromissos técnicos considerados na seleção.

5.5. Compete ao contratante disponibilizar as informações sob sua responsabilidade; designar gestor e fiscais; examinar projetos e entregas nos prazos contratuais; comunicar falhas; adotar as providências que lhe caibam sobre áreas e interfaces institucionais; liquidar e pagar as parcelas devidas; e decidir motivadamente as solicitações.

5.6. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores, vinculados à unidade competente, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Registros, ordens e comunicações deverão integrar o processo de acompanhamento.

5.7. Concluída a instrução de requerimento contratual sem prazo específico, a Administração decidirá em até um mês, prorrogável motivadamente por igual período, nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/2021. Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro observarão esse prazo, sem prejuízo da instrução técnica necessária.

6 Da subcontratação e dos consórcios

6.1. A subcontratação observará o item 4.2 do TR: somente serviços secundários, não essenciais e não especializados, até 25% do valor contratual, mediante prévia autorização. O contratado demonstrará a capacidade do subcontratado e permanecerá responsável pela totalidade da execução e pelos compromissos pontuados.

6.2. É vedada a subcontratação total e a subcontratação de pessoa alcançada pelas vedações do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A autorização não cria vínculo contratual direto entre Município e subcontratado.

6.3. Em consórcio, os integrantes respondem solidariamente. Alterações de composição dependem de autorização expressa e comprovação da manutenção da capacidade técnica e econômico-financeira exigida, nos termos do edital e da lei.

7 Da medição e dos recebimentos

7.1. A remuneração observará os marcos de entrega e os procedimentos do item 10 do TR. O contratado apresentará solicitação com os documentos comprobatórios da conclusão da etapa, relatórios de qualidade e demais elementos necessários ao ateste.

7.2. A fiscalização examinará a medição em até dez dias úteis, comunicando as pendências de maneira fundamentada. Relatórios mensais de avanço físico terão



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

função de acompanhamento e não substituirão a comprovação de conclusão das entregas faturáveis.

7.3. A aprovação de medição não constitui recebimento definitivo nem afasta a responsabilidade por vícios. Glosas serão justificadas e vinculadas a parcelas efetivamente não executadas, não conformes ou não comprovadas. A parcela incontroversa será processada quando legalmente possível.

7.4. O recebimento provisório será realizado em até 30 dias corridos da comunicação escrita de conclusão, mediante termo detalhado da fiscalização, conforme TR. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 dias corridos do provisório, após a verificação do atendimento integral, por servidor ou comissão designada.

7.5. Pendências impedirão o recebimento da parcela correspondente até a regularização, com registro do motivo e das providências exigidas. O recebimento definitivo do objeto pressupõe entrega integral, testes, documentação final e atendimento das exigências contratuais.

7.6. O recebimento não afasta a responsabilidade pela solidez e segurança da obra, pelo prazo mínimo de cinco anos, nem outros prazos legais ou contratuais mais amplos. O contratado corrigirá os defeitos pelos quais responda, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8 Da liquidação e do pagamento

8.1. A emissão do documento fiscal observará a medição aceita. A liquidação ocorrerá em até dez dias úteis do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente hábil, admitida prorrogação motivada por igual período, conforme o TR.

8.2. O pagamento será efetuado em até dez dias úteis da liquidação, por crédito em conta indicada pelo contratado, observada a ordem cronológica e as retenções tributárias legais.

8.3. Se o documento fiscal ou a instrução apresentar falha que impeça a liquidação, o contratado será notificado para saneamento; os efeitos sobre a contagem do prazo observarão o TR e serão registrados. Irregularidade fiscal superveniente será objeto de providências próprias, sem automática retenção de pagamento por prestação regularmente recebida.

8.4. O atraso de pagamento imputável ao contratante dará direito à atualização monetária pelo INCC indicado na cláusula 9, proporcional ao período entre vencimento e pagamento, sem duplicidade com o reajuste do preço e ressalvados os encargos legalmente devidos. A memória de cálculo acompanhará o pagamento.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

8.5. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento de material fabricado ou instalado somente será cabível se integrar marco de entrega contratual efetivamente cumprido e aceito.

9 Do reajuste e da revisão

9.1. Os preços serão reajustados após o interregno mínimo de um ano, contado da data-base do orçamento estimado, de 03/09/2026, mediante o INCC, coluna 06 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, conforme especificação do TR.

9.2. O reajuste incidirá sobre as parcelas sujeitas à variação após a anualidade. Será utilizada a fórmula $R = V \times (I \div I_0 - 1)$, na qual R é o reajuste, V é o valor da parcela elegível, I_0 é o índice da data-base e I é o índice da anualidade correspondente. O novo preço será $V + R$. Os reajustes seguintes observarão intervalos anuais.

9.3. O reajuste não depende exclusivamente de prorrogação contratual. Atraso imputável ao contratado não poderá produzir benefício indevido, devendo a Administração apurar as parcelas, datas e responsabilidades afetadas, com decisão motivada.

9.4. Na falta temporária de divulgação do índice, será aplicado provisoriamente o último índice conhecido, com acerto posterior. A substituição definitiva de índice extinto observará o índice legalmente indicado ou, na sua ausência, acordo formal das partes, sem alteração arbitrária da base econômica.

9.5. O reequilíbrio dependerá de evento, nexos causal, impacto comprovado e enquadramento legal, observada a Matriz de Riscos. A mera divergência entre o custo da solução desenvolvida pelo contratado e sua estimativa de proposta não gera direito automático a acréscimo do preço.

9.6. A revisão de valores em contratação integrada observará estritamente as hipóteses do art. 133 da Lei nº 14.133/2021 e a alocação de riscos. A aprovação do orçamento do projeto executivo não transforma o preço global em remuneração pelo custo efetivo, não autoriza aditivo automático e não institui prêmio por economia sem critérios contratuais previamente definidos.

9.7. Alteração de tributos ou encargos legais, com repercussão comprovada sobre o preço, será tratada nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021. Reajustes e revisões não poderão remunerar duas vezes o mesmo fato ou risco.

10 Das garantias e dos seguros

10.1. O contratado prestará garantia de execução de 5% do valor inicial do contrato, em modalidade legal de sua escolha. No seguro-garantia, a apólice será apresentada antes da assinatura, respeitado prazo mínimo de um mês da



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

homologação. Nas demais modalidades, o prazo será de dez dias úteis da assinatura.

10.2. A garantia terá validade durante a vigência e por mais 90 dias, conforme TR, devendo ser prorrogada ou substituída quando necessário à continuidade da cobertura, inclusive nas hipóteses de alteração de prazo ou valor, observadas as particularidades legais de cada modalidade.

10.3. A apólice de seguro observará as coberturas e condições do art. 97 da Lei nº 14.133/2021. A Administração examinará a idoneidade do instrumento e a suficiência da cobertura, sem impor contratação de seguradora específica.

10.4. Se o preço contratado for inferior a 85% do orçamento, será prestada garantia adicional no valor da diferença entre orçamento e proposta, cumulativamente à garantia de execução, conforme art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A garantia poderá ser executada nos casos de inadimplemento cobertos, mediante procedimento regular e comunicação ao garantidor. Quando utilizada, será recomposta em até 30 dias úteis da notificação, conforme TR, sem prejuízo dos ajustes de prazo devidamente formalizados.

10.6. A liberação observará o cumprimento das obrigações, o recebimento e as condições do art. 100 da Lei nº 14.133/2021 e do TR. A prestação de garantia não limita a responsabilidade por prejuízos nem substitui os seguros especificamente exigidos na Matriz de Riscos.

11 Dos riscos e das alterações

11.1. A Matriz de Riscos integra este contrato e define a distribuição das responsabilidades. O pedido relativo a evento de risco deverá identificar a ocorrência, medidas de mitigação, nexos causal, impacto no caminho crítico e/ou custos e fundamento para sua atribuição.

11.2. A contratada suportará os riscos que lhe foram alocados, inclusive inadequação da solução própria, erros de compatibilização e estimativa de quantitativos de seu projeto, ressalvadas as hipóteses legalmente reconhecidas e os eventos atribuídos ao contratante ou compartilhados.

11.3. A atribuição de responsabilidade à contratada não abrange automaticamente falha substancial do anteprojeto ou evento cuja alocação expressa seja diversa. O exame observará a matriz e o art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Alterações serão motivadas e formalizadas antes da execução da prestação alterada, salvo hipótese legal excepcional devidamente justificada. Não será utilizada autorização genérica de acréscimo de 25% para afastar as restrições próprias da contratação integrada.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

11.5. A economia decorrente de eficiência não permite redução de requisitos ou de desempenho. Eventual remuneração variável somente será admitida se houver disciplina prévia completa, aprovada e compatível com o art. 144 da Lei nº 14.133/2021, não decorrendo automaticamente do menor custo constatado no projeto executivo.

12 Das infrações e penalidades

12.1. Aplicam-se os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4.553/2025, com observância da tipificação, da competência, da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa.

12.2. O atraso injustificado de etapa contratual sujeitará o contratado à multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30% dessa parcela, conforme art. 8º do regulamento municipal. A decisão considerará os efeitos concretos e a vedação de excesso.

12.3. O atraso na prestação da garantia sujeitará o contratado à multa específica de 0,07% do valor contratual por dia, limitada a 2%, conforme item 4.4 do TR. Atraso superior a 25 dias poderá fundamentar extinção, mediante processo regular. A multa específica não será duplicada com multa genérica pelo mesmo atraso.

12.4. O retardamento do procedimento, descumprimento de preceito normativo ou de obrigação assumida poderá sujeitar o infrator à multa compensatória de até 10% do valor da proposta, na fase licitatória, ou do contrato, na fase contratual, conforme hipóteses do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.553/2025, respeitado o piso legal aplicável.

12.5. A entrega em desacordo com as especificações ou com defeitos que tornem o objeto impróprio poderá ensejar multa de até 30% da parcela inadimplida, nos termos do art. 10 do mesmo Decreto. A dosimetria observará também o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com decisão fundamentada sobre a base de cálculo e os limites legais.

12.6. Para as demais infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, não abrangidas por hipótese específica acima, a multa compensatória será dosada entre 0,5% e 30% do valor contratual, conforme natureza, gravidade, dano, agravantes e atenuantes, mediante motivação individualizada. Na fase licitatória, será utilizada a proposta do infrator como referência, na forma do regulamento municipal.

12.7. A multa poderá ser cumulada com advertência, impedimento ou inidoneidade quando legalmente cabível. A conversão de multa moratória em compensatória considerará os valores já aplicados pelo mesmo fato, evitando duplicidade punitiva.

12.8. O impedimento de licitar e contratar terá duração máxima de três anos, no âmbito municipal. A inidoneidade terá duração de três a seis anos, com alcance



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

nacional. A advertência será aplicada apenas quando cabível segundo o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Será assegurada defesa em quinze dias úteis para multa e para o processo de responsabilização das sanções restritivas. Os recursos e o pedido de reconsideração observarão os arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021, inclusive prazo de quinze dias úteis e efeito suspensivo, sem redução por disposição regulamentar.

12.10. As multas serão recolhidas em até 30 dias úteis da comunicação da exigibilidade, após observado o efeito suspensivo dos recursos. Quando legalmente cabível, poderão ser descontadas de créditos ou executadas sobre a garantia, sem prejuízo de cobrança do saldo e reparação dos danos.

13 Da extinção

13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e formas dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal, com motivação, contraditório e ampla defesa quando exigíveis.

13.2. A extinção não afastará a apuração das obrigações executadas e pendentes, pagamentos devidos, indenizações cabíveis, garantias e responsabilidade por danos. Serão adotadas as medidas necessárias à segurança da obra e à preservação dos bens e documentos.

13.3. A extinção por culpa do contratado não impedirá a aplicação das sanções cabíveis. Quando o evento for imputável à Administração, serão observados os direitos legalmente assegurados ao contratado.

14 Da proteção de dados

14.1. As partes cumprirão a Lei nº 13.709/2018 no tratamento de dados pessoais relacionado ao contrato. Os dados serão utilizados para finalidades legítimas da contratação, com acesso restrito ao necessário e medidas de segurança compatíveis.

14.2. O contratado orientará sua equipe e subcontratados, comunicará incidentes relevantes nos prazos legais e prestará informações para atendimento aos titulares e às autoridades competentes. A guarda e a eliminação respeitarão os prazos legais e a necessidade de conservação probatória.

14.3. A proteção de dados não impedirá a publicidade legal de atos, preços e documentos contratuais, com tratamento adequado dos dados pessoais cuja divulgação seja desnecessária.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

15 Da publicidade e do foro

15.1. O contratante divulgará o contrato no PNCP em até vinte dias úteis da assinatura, como condição de eficácia, e cumprirá as demais obrigações de transparência, inclusive as específicas de obras previstas no art. 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável e pelos documentos contratuais, mediante decisão motivada. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Patrocínio/MG, _____ de _____ de ____.

Município de Patrocínio

CONTRATANTE

Empresa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
(Nome e matrícula)
2. _____
3. (Nome e matrícula)



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Anexo II

Proposta técnica

1. O Memorial da Proposta Técnica será específico para o viaduto e seguirá o item 11.2 do TR, seus modelos e a Matriz de Avaliação. Será apresentado em um volume, acompanhado de anexos comprobatórios em PDF, numerados e nomeados conforme as referências no memorial.
2. O memorial será assinado pelo representante da empresa e pelo responsável técnico, em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm e páginas numeradas. Desenhos serão apresentados em escala adequada e assinados pelo responsável técnico.
3. Cada capítulo apresentará diagnóstico das condicionantes, solução proposta, justificativa técnica e benefícios da solução, com evidências suficientes para aplicação da matriz.
4. Os limites são os seguintes, sem modificação dos capítulos do TR:
5. Excluem-se da contagem capa, índice, folhas de rosto, ART/RRT, documentos de habilitação, cronograma executivo em formato próprio e desenhos, nos termos do TR. As exclusões não autorizam deslocar conteúdo narrativo do memorial para anexos com o objetivo de contornar os limites.
6. Os documentos de experiência deverão permitir identificar emitente, objeto, local, período, responsáveis e atributos técnicos necessários aos quesitos. Será apresentada indicação da página ou do documento que comprova cada atributo reivindicado, sem substituir a prova pelo simples preenchimento de declaração.
7. Para a experiência empresarial, deverão ser observadas as regras de aproveitamento de atestados por critério e de comprovação de um mesmo empreendimento. Para a equipe, serão identificados os profissionais, suas funções e os respectivos acervos, com anuência à participação.
8. A matriz técnica é disponibilizada em arquivo próprio, identificado no Anexo V. Seus critérios e subcritérios deverão ser aplicados com os limites nela aprovados; o presente anexo não cria pontuação adicional.
9. A proposta técnica não conterà o preço global ou a proposta comercial. Seus compromissos serão vinculantes para a execução, inclusive os que tenham produzido pontuação superior.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Modelo de proposta técnica

Orientações para preenchimento e montagem

Este roteiro organiza o Memorial da Proposta Técnica da contratação integrada do viaduto da MG-230 sobre a conexão com a Avenida Faria Pereira, em Patrocínio/MG. Os campos serão preenchidos pela licitante com sua solução e os respectivos comprovantes.

As orientações e os campos deste modelo não criam critérios, documentos obrigatórios ou pontuação diferentes dos estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na Matriz de Avaliação. A avaliação compete à banca; não há campo de nota autoatribuída.

Substituir os textos entre colchetes e retirar estas orientações da proposta final. Os espaços poderão ser ampliados, respeitados os limites de cada capítulo. Não apresentar campos em branco: quando pertinente, registrar a não aplicabilidade e sua justificativa, sem dispensar requisito obrigatório.

Apresentar o memorial em PDF assinado pelo representante da licitante e pelo responsável técnico, em A4, Arial 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm e páginas numeradas. Desenhos deverão observar escala adequada e assinatura técnica.

Não inserir preço global, BDI ou valores da proposta comercial. Valores históricos de obras somente serão informados quando expressamente pertinentes à comprovação exigida pela matriz, sem confusão com o preço ofertado nesta licitação.

Os capítulos 1 a 9 devem desenvolver diagnóstico das condicionantes, solução proposta, justificativa técnica e benefícios. O capítulo 10 organiza o acervo e a equipe, com indicação dos documentos que comprovam cada atributo.

Orientações de organização dos comprovantes

O memorial tem limite total de 80 páginas. As exclusões de contagem são exclusivamente as previstas no TR: capa, índice, folhas de rosto, ART/RRT, documentos de habilitação, cronograma executivo em formato próprio e desenhos. Atestados e outros comprovantes serão organizados nos arquivos PDF numerados previstos no TR; sua apresentação separada não cria nova hipótese de exclusão do limite.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Não deslocar texto narrativo dos capítulos para anexos para contornar os limites. Identificar cada documento por um código estável, nome de arquivo e página ou prancha, de modo que a banca possa localizar a prova indicada.

Exemplos de códigos de organização, sem caráter obrigatório: DOC-01, atestado; DOC-02, acervo técnico; PR-01, desenho; CR-01, cronograma. Referência completa: [código | arquivo.pdf | página ou prancha | atributo comprovado].

Distinguir a experiência da empresa da experiência pessoal do profissional. Em consórcio, identificar a consorciada titular da experiência e sua participação comprovada. Não somar atributos de obras diferentes para formar um empreendimento fictício. Observar as regras específicas de cada critério da matriz e do item 11.2 do TR.

O capítulo 10 deverá conter descrição breve dos empreendimentos, sumário dos comprovantes e correlação dos critérios e subcritérios com as provas. Os modelos de fichas abaixo devem ser condensados ou repetidos dentro das quatro páginas desse capítulo; a prova documental será organizada nos arquivos próprios.

As referências aos quesitos servem para orientar a localização do conteúdo. Não substituem a leitura das escalas e dos requisitos da versão da matriz efetivamente publicada com o edital.

Excluir estas duas páginas de orientação ao finalizar a proposta. A partir da próxima página começa a capa preenchível do memorial.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Memorial da Proposta Técnica

Concorrência eletrônica nº [NÚMERO]/[ANO]

Processo administrativo nº [NÚMERO]/[ANO]

Município de Patrocínio MG

Contratação integrada para elaboração dos projetos básico e executivo e construção do viaduto da MG-230 sobre a conexão com a Avenida Faria Pereira

Licitante ou consórcio: [Razão social ou denominação].

CNPJ: [Identificar a empresa e, em consórcio, as integrantes].

Empresa líder: [Preencher em caso de consórcio].

Representante legal: [Nome e identificação da representação].

Responsável técnico e coordenador geral: [Nome, profissão e registro competente].

Contato: [Endereço eletrônico e telefone].

Local e data: [Preencher].

Assinatura do representante legal: [Assinar o documento final].

Assinatura do responsável técnico: [Assinar o documento final].

Índice

1 Concepção Estrutural da Solução — página [INÍCIO]

2 Metodologia Construtiva — página [INÍCIO]

3 Planejamento Executivo e Cronograma — página [INÍCIO]

4 Plano de Gestão do Tráfego e Mitigação dos Impactos à Mobilidade — página [INÍCIO]

5 Controle Tecnológico — página [INÍCIO]

6 Metodologia de Fundações — página [INÍCIO]

7 Soluções de Drenagem — página [INÍCIO]

8 Soluções de CONTENÇÃO — página [INÍCIO]

9 Gestão do Empreendimento e Gerenciamento de Riscos — página [INÍCIO]

10 Experiência e Capacidade Técnica — página [INÍCIO]

Documentos comprobatórios: ver sumário e correlação no capítulo 10.

Conferência do volume: [TOTAL] páginas computáveis; limite total de 80 páginas.

Conferir também o limite individual de cada capítulo.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Capítulo 1 Concepção Estrutural da Solução

Limite do capítulo: 20 páginas. Correspondência: Bloco I, quesitos 1.1 a 1.6.

1.1 Diagnóstico das condicionantes

[Identificar as condicionantes geométricas, estruturais, de implantação, ambientais e de interface com a infraestrutura existente, com referência aos documentos disponibilizados.]

1.2 Solução proposta

[Descrever a concepção estrutural, sistema adotado, arranjo geral, elementos principais, materiais e pré-dimensionamento conceitual. Referenciar plantas esquemáticas, cortes e peças gráficas.]

1.3 Justificativa técnica

[Demonstrar a compatibilidade com o anteprojeto, a coerência entre os elementos, a exequibilidade e as razões técnicas da escolha. Explicitar premissas, verificações conceituais e interfaces, sem apresentar como aprovado um projeto ainda a desenvolver.]

1.4 Benefícios da solução

[Indicar os efeitos esperados sobre segurança, durabilidade, inspeção, manutenção, desempenho e otimização, com demonstração específica e verificável, sem afirmações genéricas.]

Referências de comprovação: [Informar seção, página, arquivo ou prancha que sustenta os elementos apresentados].

Capítulo 2 Metodologia Construtiva

Limite do capítulo: 15 páginas. Correspondência: Bloco I, quesitos 2.1 a 2.5.

2.1 Diagnóstico das condicionantes

[Identificar restrições de acesso, canteiro, logística, tráfego e interfaces entre projeto e execução, destacando as etapas críticas.]

2.2 Solução proposta

[Descrever a sequência executiva, métodos construtivos, equipamentos principais, capacidades pertinentes, logística de fornecimento e movimentação e organização das frentes.]

2.3 Justificativa técnica

[Explicar a compatibilidade dos métodos e equipamentos com a solução estrutural, as condições locais e o planejamento. Referenciar esquemas de fases e a integração entre projeto e execução.]



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

2.4 Benefícios da solução

[Demonstrar os resultados esperados em segurança, produtividade, controle da execução e mitigação de interferências, indicando os elementos que sustentam cada resultado.]

Referências de comprovação: [Informar seção, página, arquivo ou prancha que sustenta os elementos apresentados].

Capítulo 3 Planejamento Executivo e Cronograma

Limite do capítulo: 10 páginas. Correspondência: Bloco I, quesitos 3.1 a 3.3.

3.1 Diagnóstico das condicionantes

[Identificar precedências, aprovações, licenças e interfaces que condicionam o prazo, distinguindo as atividades de projeto e de obra.]

3.2 Solução proposta

[Apresentar o planejamento físico para os 12 meses de execução, contado da ordem de serviço, as atividades, durações, dependências, frentes, marcos e caminho crítico. Referenciar o cronograma executivo em arquivo próprio, quando utilizado.]

3.3 Justificativa técnica

[Demonstrar a coerência das durações, recursos e precedências, a compatibilização entre projetos e execução e os critérios de passagem entre etapas. Observar os marcos e condições definidos nos documentos da licitação.]

3.4 Benefícios da solução

[Explicar como a sequência e o acompanhamento propostos permitem controlar o prazo, identificar desvios e adotar medidas de recuperação compatíveis com a solução e os recursos.]

Referências de comprovação: [Informar seção, página, arquivo ou prancha que sustenta os elementos apresentados].

Capítulo 4 Plano de Gestão do Tráfego e Mitigação dos Impactos à Mobilidade

Limite do capítulo: 10 páginas. Correspondência: Bloco I, quesitos 4.1 a 4.3.

4.1 Diagnóstico das condicionantes

[Caracterizar as interferências sobre veículos, pedestres, acessos e circulação local durante cada fase, com base nos dados disponíveis e nas condições identificadas.]



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

4.2 Solução proposta

[Descrever as fases de implantação, desvios, operação do tráfego, sinalização provisória, medidas de segurança e manutenção de acessos. Referenciar desenhos e planos correspondentes.]

4.3 Justificativa técnica

[Justificar a compatibilidade das medidas com o método construtivo, as frentes de obra e as restrições operacionais. Identificar as interfaces de aprovação e comunicação previstas para execução.]

4.4 Benefícios da solução

[Demonstrar os efeitos esperados sobre segurança, continuidade da circulação e redução dos impactos à mobilidade, apontando os controles e evidências que sustentam a proposta.]

Referências de comprovação: [Informar seção, página, arquivo ou prancha que sustenta os elementos apresentados].

Capítulo 5 Controle Tecnológico

Limite do capítulo: 4 páginas. Correspondência: Bloco I, quesitos 5.1.

5.1 Diagnóstico das condicionantes

[Identificar materiais, serviços e etapas que demandam inspeção e controle tecnológico, considerando a solução estrutural e executiva proposta.]

5.2 Solução proposta

[Apresentar o plano de inspeções e ensaios, controle de recebimento e execução, rastreabilidade e tratamento de não conformidades. Indicar critérios de aceitação e referências técnicas pertinentes.]

5.3 Justificativa técnica

[Explicar a adequação dos controles aos materiais e serviços, sua vinculação à liberação das etapas e à documentação de qualidade.]

5.4 Benefícios da solução

[Indicar como o plano permite verificar conformidade, reduzir falhas e demonstrar o atendimento ao desempenho previsto.]

Referências de comprovação: [Informar seção, página, arquivo ou prancha que sustenta os elementos apresentados].

Capítulo 6 Metodologia de Fundações

Limite do capítulo: 4 páginas. Correspondência: Bloco I, quesitos 6.1.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

6.1 Diagnóstico das condicionantes

[Identificar as informações geotécnicas disponíveis, suas limitações e as condicionantes de implantação relevantes para a solução de fundações.]

6.2 Solução proposta

[Descrever a solução proposta, a metodologia executiva, a sequência construtiva e o controle da execução. Referenciar as peças conceituais e as investigações disponibilizadas.]

6.3 Justificativa técnica

[Justificar a escolha em função das condições conhecidas, da estrutura e das interferências. Indicar a abordagem para confirmação das premissas e mitigação dos riscos geotécnicos, respeitada a matriz de riscos.]

6.4 Benefícios da solução

[Demonstrar os efeitos esperados sobre segurança, desempenho, controle executivo e redução de interferências, com fundamentação técnica.]

Referências de comprovação: [Informar seção, página, arquivo ou prancha que sustenta os elementos apresentados].

Capítulo 7 Soluções de Drenagem

Limite do capítulo: 4 páginas. Correspondência: Bloco I, quesitos 7.1.

7.1 Diagnóstico das condicionantes

[Identificar as condicionantes hidráulicas, pontos de contribuição e lançamento e interfaces com o sistema de drenagem existente, a partir dos elementos disponíveis.]

7.2 Solução proposta

[Descrever o conceito hidráulico, drenagem superficial e profunda, integração com a rede existente e medidas de proteção contra erosão.]

7.3 Justificativa técnica

[Justificar a compatibilidade das soluções com geometria, estrutura, fundações, contenções e execução, indicando as premissas e referências utilizadas.]

7.4 Benefícios da solução

[Demonstrar os efeitos esperados sobre escoamento, proteção da infraestrutura, controle de erosão, durabilidade e manutenção.]

Referências de comprovação: [Informar seção, página, arquivo ou prancha que sustenta os elementos apresentados].



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Capítulo 8 Soluções de Contenção

Limite do capítulo: 3 páginas. Correspondência: Bloco I, quesitos 8.1.

8.1 Diagnóstico das condicionantes

[Identificar os trechos e as fases em que a geometria, o terreno e a execução possam exigir estabilização ou contenção.]

8.2 Solução proposta

[Descrever as contenções temporárias e permanentes, estabilização de taludes, drenagem associada e controles geotécnicos. Se a solução dispensar contenções, apresentar demonstração técnica fundamentada dessa condição.]

8.3 Justificativa técnica

[Justificar a adequação da solução ou de sua dispensa às características geométricas, estruturais e geotécnicas, contemplando a segurança durante a execução e na situação definitiva.]

8.4 Benefícios da solução

[Demonstrar como serão preservadas estabilidade, segurança, desempenho e proteção das áreas adjacentes.]

Referências de comprovação: [Informar seção, página, arquivo ou prancha que sustenta os elementos apresentados].

Capítulo 9 Gestão do Empreendimento e Gerenciamento de Riscos

Limite do capítulo: 6 páginas. Correspondência: Bloco I, quesitos 9.1.

9.1 Diagnóstico das condicionantes

[Identificar as principais interfaces entre projetos, execução, aprovações e agentes envolvidos, bem como os riscos técnicos relevantes da solução.]

9.2 Solução proposta

[Apresentar a estrutura de gerenciamento, integração das equipes, fluxo de aprovações, gestão documental, acompanhamento dos riscos, medidas preventivas e plano de contingência.]

9.3 Justificativa técnica

[Explicar a distribuição de funções, a comunicação entre equipes, os registros de decisão e os controles necessários à execução coordenada. Não alterar a alocação contratual de riscos.]



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

9.4 Benefícios da solução

[Demonstrar como a organização proposta favorece a integração das disciplinas, a identificação de desvios e a resposta aos riscos.]

Referências de comprovação: [Informar seção, página, arquivo ou prancha que sustenta os elementos apresentados].

Capítulo 10 Experiência e Capacidade Técnica

Limite total do capítulo: 4 páginas, incluindo descrição das obras, relação da equipe, sumário dos documentos e correlação dos critérios com as provas. Os campos seguintes serão sintetizados para atendimento desse limite.

10.1 Diagnóstico da experiência e dos empreendimentos

[Apresentar síntese da experiência da licitante e das características dos empreendimentos utilizados para comprovação. Identificar quais experiências pertencem à empresa, às consorciadas ou aos profissionais.]

Ficha resumida por empreendimento — repetir e condensar conforme necessário:

Identificação: [OBRA-01 | denominação | localização | contratante].

Participação comprovada: [Empresa ou consorciada executora | atividades efetivamente realizadas | participação em consórcio, se houver].

Características: [Objeto | porte e dimensões pertinentes | sistema estrutural | condições operacionais | similaridade relevante].

Execução e conclusão: [Início | término | situação de recebimento | documento comprobatório].

Uso na matriz: [Indicar critérios e atributos associados a esta obra].

10.2 Solução de organização e mobilização da equipe

[Identificar o coordenador geral e a equipe indicada, com atribuições, disponibilidade e participação compatíveis com a proposta. Informar eventual acúmulo de funções permitido pela matriz e demonstrar sua compatibilidade.]

Coordenador geral: [Nome | registro | função | experiência de referência | documento e página | vínculo ou compromisso, conforme edital].

Equipe complementar — preencher a correspondência abaixo, com referência aos documentos de cada profissional:

Projeto geométrico de interseções com viaduto: [Nome | habilitação/registo | prova e página].

Levantamento planialtimétrico e locação de OAE: [Nome | habilitação/registo | prova e página].

Geotecnia e fundações de OAE: [Nome | habilitação/registo | prova e página].



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Estruturas de viadutos ou obras equivalentes: [Nome | habilitação/registro | prova e página].

Drenagem e pavimentação dos acessos: [Nome | habilitação/registro | prova e página].

Sinalização e gestão de tráfego em obras de OAE: [Nome | habilitação/registro | prova e página].

Segurança do trabalho em execução de OAE: [Nome | habilitação/registro | prova e página].

Orçamento e cronograma de OAE: [Nome | habilitação/registro | prova e página].

Planejamento com manutenção do tráfego: [Nome | habilitação/registro | prova e página].

10.3 Justificativa e correlação das evidências

[Demonstrar, de forma sintética, a pertinência das experiências e dos profissionais para o objeto. Completar o sumário dos arquivos e a correlação abaixo; cada referência deve apontar a prova do atributo, e não apenas o nome genérico do documento.]

Sumário dos comprovantes — repetir em linhas compactas: [DOC-01 | nome do arquivo | tipo de documento | obra/profissional/consorciada | páginas ou pranchas pertinentes].

II 1 Experiência da empresa. A compatibilidade do objeto; B complexidade estrutural; C complexidade operacional; D ambiente; E porte; F prazo de execução. [Para cada atributo, indicar documento e página/prancha.]

II 2 Responsável técnico. A similaridade; B complexidade técnica; C atuação em tráfego; D atribuições exercidas; E conclusão de empreendimento equivalente. [Para cada atributo, indicar documento e página/prancha.]

II 3 Equipe complementar. Cada uma das nove funções identificadas no item 10.2. [Para cada atributo, indicar documento e página/prancha.]

II 4 Tráfego operacional. A manutenção integral do tráfego; B interferências viárias; C ambiente operacional; D segurança operacional. [Para cada atributo, indicar documento e página/prancha.]

II 5 Projetos da empresa. Geométrico; fundações; estrutural; drenagem; pavimentação; elétrica/iluminação; sinalização viária; instalações ou sinalização provisórias/desvio; apresentação e compatibilização das peças. [Para cada atributo, indicar documento e página/prancha.]

II 6 Quantidade de obras. Cada empreendimento distinto, sua similaridade, conclusão e recebimento. [Para cada atributo, indicar documento e página/prancha.]



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Para o critério II 5, identificar a correspondência com o empreendimento utilizado no critério II 1, conforme a matriz, e indicar projetos, ART, autoria e comprovação de vínculo exigível. Para o critério II 6, relacionar as obras individualmente e não contar o mesmo empreendimento mais de uma vez.

10.4 Benefícios da experiência e da equipe para a execução

[Explicar, de forma breve, a relação entre a experiência comprovada, as funções da equipe e os desafios da solução proposta. Não substituir provas por declarações genéricas de aptidão.]



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Anexo III

Modelo de proposta de preços

À Comissão de Contratação do Município de Patrocínio/MG

Concorrência eletrônica nº _____/2026

Licitante ou consórcio: _____

CNPJ e endereço: _____

Representante e contato: _____

Apresentamos proposta para execução integral do objeto, em regime de contratação integrada, pelo preço global de R\$ (VALOR) ([VALOR POR EXTENSO]), com prazo de execução de 12 meses contados da ordem de serviço e validade de 120 dias contados da apresentação.

O preço inclui todos os custos necessários à execução, encargos trabalhistas, tributos, projetos, fornecimentos, licenças sob nossa responsabilidade, seguros, garantias, testes, documentação final e riscos atribuídos à contratada, conforme edital e anexos.

Integram esta proposta a planilha de macroetapas, o cronograma físico-financeiro, a composição do BDI, a memória de formação do preço e o demonstrativo dos valores e percentuais dos marcos de entrega, em conformidade com o item 11.5 do TR.

Declaramos que os documentos comerciais são compatíveis entre si e com a proposta técnica; que não há duplicidade entre custos diretos e BDI; e que a formação tributária considera o regime efetivamente aplicável à empresa.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Responsável técnico pela documentação de engenharia: _____



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Anexo IV

Modelo de declarações

1 Declaração conjunta

Licitante ou consorciada: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

Representante: (NOME E QUALIFICAÇÃO)

Para fins da Concorrência eletrônica nº ____/2026, declaramos, sob as consequências legais:

- a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Declara também que cumpre a exigências de reserva de cargos para aprendizes, previstas na Lei Federal nº 10.097/2002, nos termos da Lei Municipal nº 5.681/2024.
- g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

- i) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- j) que não há participação vedada em mais de uma proposta, isoladamente ou por consórcios, e que a atuação de nossos representantes observa os impedimentos legais.
- k)

Local, data e assinatura: _____

2 Declaração de conhecimento das condições locais

Na condição de responsável técnico indicado pela licitante _____, declaro que conheço as condições e peculiaridades da contratação e do local de execução, assumindo a responsabilidade pela declaração em substituição à visita técnica, conforme art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e item 4.1 do TR.

Esta declaração não altera a alocação de riscos nem implica renúncia a direitos decorrentes de fatos atribuídos à Administração ou de hipóteses legais de recomposição.

Responsável técnico, conselho, registro, data e assinatura: _____

3 Compromisso de vinculação profissional

O profissional _____ (nome, qualificação e registro) anui à indicação para a função de _____ na execução do objeto da Concorrência eletrônica nº _____/2026, pela licitante _____, e compromete-se a manter disponibilidade compatível com as atividades e com o cronograma caso a empresa seja contratada.

A licitante compromete-se a formalizar o vínculo e assegurar a participação efetiva do profissional, observadas as regras de substituição do edital e do TR.

Data e assinaturas da licitante e do profissional: _____



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Anexo V

Documentos técnicos integrantes

Os documentos abaixo serão disponibilizados integralmente com o edital, em arquivos próprios. A identificação corresponde ao conjunto de 4 de setembro de 2026, sujeito à aprovação administrativa das versões a publicar.

1. TERMO DE REFERÊNCIA
2. MATRIZ DE AVALIAÇÃO
3. MATRIZ DE RISCO
4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
5. MEMORIAL DESCRITIVO
6. PROJETO GEOMÉTRICO
7. TOPOGRAFIA
8. SONDAGEM
9. ORÇAMENTO
10. BDI
11. COMPOSIÇÃO
12. MEMORIA DE CÁLCULO
13. CRONOGRAMA
14. MARCOS DE ENTREGA